



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002
ANO XX – N° 068° IPANGUAÇU/RN QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PREFEITO
MUNICIPAL MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES –
VICE-PREFEITA

PODER LEGISLATIVO

ANTÔNIO JOSÉ DA
COSTA BRÁULIO
BRUNO DA COSTA
DOEL SOARES DA
COSTA FRANCISCO
FONSECA FILHO
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO
SANTOS JOÃO BATISTA BERTOLDO
GOMES
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA
JÚNIOR JOSIMAR LOPES MARCOS
PAULO
FILGUEIRA RAYRIS DE
OLIVEIRA ALVES SILVANO
DE SOUZA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

ANA MARIA MARINHO DE BRITO
Juíza - Vara Única da Comarca de
Ipanguaçu

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

FERNANDA BEZERRA GUERREIRO
LOBO
Titular da Promotoria de
Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 021, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dia de “Corpus Christi”, em 16 de junho;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu no referido período;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto nº 28.932, de 17 de junho de 2019, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que estabeleceu medida semelhante nos órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho, dia de “Corpus Christi” e no 17 de junho de 2022, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente.

Artigo 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 15 de junho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA - EDITAL N. 004/2022-GC**Dispõe sobre o resultado da Chamada Pública n. 004/2022 acerca da seleção de propostas para seleção de propostas de atrações musicais locais (artista individual e banda musical) para futura contratação.**

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas

RESOLVE

Tornar público o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N. 004/2022

I - ARTISTAS INDIVIDUAIS

NOME ARTISTICO	RESPONSÁVEL	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Kelly Marçal	Aniquelle Pereira Marçal	701.309.054-96	22 PONTOS	1º
Jackson Silva	Francisco Jackson da Silva	713.030.444-80	20 PONTOS	2º

II — BANDA

NOME ARTISTICO	RESPONSÁVEL	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Adriano Nascimento	Francisco Adriano do Nascimento	016.928.894-35	25 PONTOS	1º
Edu Barreto	Luiz Eduardo Barreto de Souza Silva	017.000.604-22	24 PONTOS	2º
Stylo Patrão	Alef Avelino da Silva	082.170.874-07	22 PONTOS	3º
Chrys & Elly	Cristiane Tavares de Souza	050.104.844-80	-	Desclassificado pelo item: 4.2.a

Publique-se.

Ipanguaçu, 15 de junho de 2022.

ENILDA DE SOUZA BARBALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

INTERESSE POPULAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEIS E DECRETOS

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES ENDEREÇO
DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
IPANGUAÇU AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 -
CENTRO.
IPANGUAÇU/RN CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540

ESPAÇO EM BRANCO

